

**ANO LETIVO DE 2026/2027**  
**TAXAS ESCOLARES**  
**Licenciatura Gestão de Empresas**

| 1. Propinas de frequência (60 ECTS) |   |   |  |   |                 |
|-------------------------------------|---|---|--|---|-----------------|
| Licenciatura<br>Gestão de Empresas  | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades  |                 |
|                                     | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) | 1.ª prestação paga no ato da inscrição as restantes 9 ou 10 prestações até ao dia 8 de cada mês |                 |
|                                     |   |   |  | 10 Prestações   | 11 Prestações   |
| <b>4 817,94 €</b>                   | <b>4 577,04 €</b>                         | <b>2 360,79 €</b>   | <b>1 192,44 €</b>  | <b>481,79 €</b>   | <b>437,99 €</b> |

| 2. Propinas de frequência de Unidades Curriculares Excedentárias |   |   |  |  |               |
|--|---|---|--|--|---------------|
| 1 ECTS - Máximo permitido<br>24 ECTS                             | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades   |               |
|  | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) | 1.ª prestação no ato da inscrição as restantes 9 ou 10 prestações até ao dia 8 de cada mês |               |
|  |   |   |  | 10 Prestações  | 11 Prestações |
| <b>72,13 €</b>   | <b>68,53 €</b>                            | <b>35,34 €</b>  | <b>17,85 €</b>   | <b>7,21 €</b>  | <b>6,56 €</b> |

| 3. Propinas de frequência por unidade curricular avulso      |   |   |  |  |                 |
|--|---|---|--|--|-----------------|
| 1 ECTS (Para todos os<br>estudantes com menos de 60<br>ECTS) | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades   |                 |
|  | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) | 1.ª prestação no ato da inscrição as restantes 4 ou 5 ou 9 ou 10 prestações até ao dia 8 de cada mês |                 |
|  |   |   |  | 5 Prestações   | 6 Prestações    |
|  |   |   |  | <b>17,05 €</b>   | <b>14,21 €</b>  |
| <b>85,26 €</b>   | <b>80,99 €</b>                            | <b>41,78 €</b>  | <b>21,10 €</b>   | 10 Prestações *  | 11 Prestações * |
|  |   |   |  | <b>8,53 €</b>  | <b>7,75 €</b>   |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em Unidades Curriculares no 1.º e 2.º semestre letivo

| 4. Propinas de frequência por unidade curricular Isoladas / Regime Livre |   |   |  |  |                 |
|--|---|---|--|--|-----------------|
| 1 ECTS   | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades   |                 |
|  | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) | 1.ª prestação no ato da inscrição as restantes 4 ou 5 ou 9 ou 10 prestações até ao dia 8 de cada mês |                 |
|  |   |   |  | 5 Prestações   | 6 Prestações    |
|  |   |   |  | <b>17,27 €</b>   | <b>14,39 €</b>  |
| <b>86,33 €</b>   | <b>82,01 €</b>                            | <b>42,30 €</b>  | <b>21,37 €</b>   | 10 Prestações *  | 11 Prestações * |
|  |   |   |  | <b>8,63 €</b>  | <b>7,85 €</b>   |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em Unidades Curriculares no 1.º e 2.º semestres letivos

Todos os valores apresentados já incluem descontos

Nota: Em qualquer modalidade de pagamento, a 1ª prestação é paga no ato da inscrição

Aprovada em:  
A Entidade Instituidora

Publicada em:



**ANO LETIVO DE 2026/2027**

**TAXAS ESCOLARES**

**BOLSA DE MÉRITO CONSUELO VIEIRA DA COSTA**

**Licenciatura em Gestão Empresas**

| 1. Propinas de frequência (60 ECTS) |   |   |  |   |
|-------------------------------------|---|---|--|---|
|                                     | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades  |
| Licenciatura<br>Gestão de Empresas  | Paga no ato de inscrição (50% desconto) * | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo (50% desconto) * | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo (50% desconto) * | 1.ª prestação no ato da inscrição e as restantes 9 prestações, até ao dia 8 de cada mês |
|                                     |   |   |  | 10 Prestações (50% Desconto)  |
| <b>4 817,94 €</b>                   | <b>2 408,97 €</b>                         | <b>1 204,49 €</b>   | <b>602,24 €</b>  | <b>240,90 €</b>   |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em 60 ECTS / UC do 1º e 2º semestre letivo

Todos os valores apresentados já incluem descontos

Nota : Em qualquer modalidade de pagamento, a 1.ª prestação é paga no ato da inscrição

**Observações:**

- Destina-se aos estudantes que ingressem pelo Concurso Institucional de acesso a mestrados (1.º ano, 1.ª vez) com média de candidatura igual ou superior a 160 valores. Proporciona uma redução de 50% no valor da propina base do Mestrado. Vagas limitadas.
- Nos anos seguintes, o estudante terá que manter ou superar a média, caso contrário, perde o direito à Bolsa de Mérito Consuelo Vieira da Costa. Consultar Regulamento das Bolsas de Estudo em vigor.
- A Bolsa de Mérito Consuelo Vieira da Costa não é acumulável com outras companhas comerciais ou financeiras em vigor.
- A modalidade de pagamento pode ser no maximo até 10 mensalidades .

Aprovada em:

Publicada em:

A Entidade Instituidora



## ANO LETIVO DE 2026/2027

### TAXAS ESCOLARES

#### BOLSA M23

#### Licenciatura em Gestão Empresas

| 1. Propinas de frequência (60 ECTS) |   |   |  |   |
|-------------------------------------|---|---|--|---|
| Licenciatura<br>Gestão de Empresas  | Prestação Única                           | 2 Prestações  | 4 Prestações   | Mensalidades  |
|                                     | Paga no ato de inscrição (21% desconto) * | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo (21% desconto) * | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo (21% desconto) * | 1.ª prestação no ato da inscrição e as restantes 9 prestações, até ao dia 8 de cada mês |
| <b>3 785,10 €</b>                   | <b>3 785,10 €</b>                         | <b>1 892,55 €</b>   | <b>946,28 €</b>  | <b>378,51 €</b>   |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em 60 ECTS / UC do 1.º e 2.º semestre letivos

Todos os valores apresentados já incluem descontos

Nota : Em qualquer modalidade de pagamento, a 1.ª prestação é paga no ato da inscrição

#### Observações:

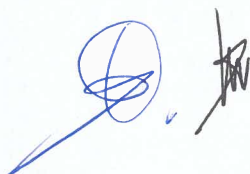
Destina-se, exclusivamente, a estudantes que ingressem pelo Regime de Maiores de 23 anos (1.º ano, 1.ª vez) com média de acesso igual ou superior a 140

- valores (ponderação da apreciação curricular, da entrevista e da prova escrita, nos termos regulamentares), a quem o ISAG proporciona uma redução na propina base, fixado de acordo com as tabelas de preços do respetivo ano letivo de ingresso.
- Nos anos letivos seguintes, o estudante terá de obter aproveitamento nos 60 ECTS inscrito e manter ou superar a média de 140 valores, caso contrário, perderá o direito à Bolsa.
- A Bolsa M23 não é acumulável com outras companhas comerciais ou financeiras em vigor.
- A modalidade de pagamento pode ser no máximo até 10 mensalidades .

Aprovada em:

Publicada em:

A Entidade Instituidora



**ANO LETIVO DE 2026/2027**  
**TAXAS ESCOLARES**  
**ESTUDANTE INTERNACIONAL**  
**Licenciatura Gestão de Empresas**

**1. Propinas de frequência (60 ECTS)**

|                                    | <b>Prestação Única</b>                    | <b>2 Prestações</b>   | <b>4 Prestações</b>  |
|------------------------------------|---|---|--|
| Licenciatura<br>Gestão de Empresas | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) |
| <b>4 817,94 €</b>                  | <b>4 577,04 €</b>                         | <b>2 360,79 €</b>   | <b>1 192,44 €</b>  |

**2. Propinas de frequência de Unidades Curriculares Excedentárias**

|                                   | <b>Prestação Única</b>                    | <b>2 Prestações</b>   | <b>4 Prestações</b>  |
|-----------------------------------|---|---|--|
| 1 ECTS - Máximo permitido 24 ECTS | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo<br>(1% desconto) |
| <b>72,13 €</b>                    | <b>68,53 €</b>                            | <b>35,34 €</b>  | <b>17,85 €</b>   |

**3. Propinas de frequência por unidade curricular avulso**

|  | <b>Prestação Única</b>                    | <b>2 Prestações</b>   | <b>4 Prestações</b>   |
|--|---|---|---|
| 1 ECTS (Para todos os estudantes com menos de 60 ECTS) | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo*<br>(1% desconto) |
| <b>85,26 €</b>   | <b>80,99 €</b>                            | <b>41,78 €</b>  | <b>21,10 €</b>  |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em Unidades Curriculares no 1º e 2º semestre letivo

**4. Propinas de frequência por unidade curricular Isoladas / Regime Livre**

|                | <b>Prestação Única</b>                    | <b>2 Prestações</b>   | <b>4 Prestações</b>   |
|----------------|---|---|---|
| 1 ECTS         | Paga no ato de inscrição<br>(5% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e a seguinte até ao dia 8 do mês de março do respetivo ano letivo<br>(2% desconto) | 1.ª prestação paga no ato de inscrição e as restantes 3 até ao dia 8 de dezembro, março e junho do respetivo ano letivo*<br>(1% desconto) |
| <b>86,33 €</b> | <b>82,01 €</b>                            | <b>42,30 €</b>  | <b>21,37 €</b>  |

\* Só aplicável para alunos com inscrição e frequência em Unidades Curriculares no 1º e 2º semestre letivo

Todos os valores apresentados já incluem descontos

Nota: Em qualquer modalidade de pagamento, a 1.ª prestação é paga no ato da inscrição

Aprovada em:  
A Entidade Instituidora